



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



LEI Nº 2.901 /2014.
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUATÁ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
QUATÁ APROVOU, E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município de Quatá, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2015, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 34.341.008,00 (Trinta e Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Oito Reais)** sendo R\$ 29.668.278,00 (Vinte e Nove Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais), destinado ao **Poder Executivo**, R\$ 1.670.730,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil e setecentos e trinta reais) ao **Poder Legislativo** e R\$ 3.002.000,00 (três milhões e dois mil reais), destinados a Administração indireta, **IMPREV - Instituto de Previdência Municipal de Quatá**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



149

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	2.732.160,14
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	1.557.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	759.900,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	29.600,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	31.889.687,86
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(4.554.640,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	557.300,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	32.971.008,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	1.340.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	34.311.008,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	30.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	0,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	30.000,00

	TOTAL GERAL	30.000,00
--	--------------------	------------------

3 - RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 - Tesouro	22.799.000,14
Fonte 02 - Recursos Governo do Estado	1.046.604,58
Fonte 04 - Recursos Administração Indireta	3.002.000,00
Fonte 05 - Recursos Governo Federal	7.493.403,28
TOTAL	34.341.008,00

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, n.º 211 e portarias n.º 327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Processo Legislativo	1.670.730,00
.0002	Administração e Coordenação Superior	2.320.802,28
.0003	Assessoria Jurídica	191.701,60
.0004	Junta de Serviço Militar	5.800,00
.0005	Criança e Adolescente	73.097,90
.0006	Assistência ao Idoso	54.000,00
.0007	Portadores de Necessidades Especiais	32.400,00
.0008	Assistência Social	802.032,40
.0010	Atendimento a Criança	431.933,28
.0011	Saúde Básica	8.377.040,38
.0012	Ensino Fundamental	5.803.144,20
.0013	Ensino Infantil	3.074.510,40
.0014	Ensino Superior	509.634,00
.0015	Ensino Médio	62.440,00
.0016	Cultura	268.267,36
.0017	Esporte e Lazer	544.000,00
.0018	Urbanismo	3.117.486,00
.0020	Fomento à Agricultura	526.610,00
.0021	Encargos Gerais do Município	1.986.812,00
.0022	Festejos Comemorativos	326.550,00
.0023	Administração Financeira	632.148,20
.0024	Estradas Vicinais	460.868,00
.0025	Previdência Municipal	3.002.000,00
.0026	Turismo	67.000,00
	Total	34.341.008,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	1.670.730,00
04	Administração	3.587.452,08
08	Assistência Social	1.273.463,58
09	Previdência Social	2.523.812,00
10	Saúde	8.377.040,38
12	Educação	9.569.728,60
13	Cultura	594.817,36
15	Urbanismo	3.117.486,00
18	Gestão Ambiental	36.300,00
20	Agricultura	490.310,00
23	Comércio e Serviços	67.000,00
26	Transporte	460.868,00
27	Desporto e Lazer	544.000,00
28	Encargos Especiais	1.187.000,00
99	Reserva de Contingências	841.000,00
	Total	34.341.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	1.670.730,00
122	Administração Geral	2.955.303,88
123	Administração Financeira	401.400,00
129	Administração de Receitas	230.748,20
241	Assistência ao Idoso	54.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	32.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	385.031,18
244	Assistência Comunitária	802.032,40
272	Previdência do Regime Estatutário	2.523.812,00
301	Atenção Básica	5.847.065,72
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.415.948,00
305	Vigilância Epidemiológica	114.026,66
306	Alimentação e Nutrição	531.900,00
361	Ensino Fundamental	5.421.184,20
364	Ensino Superior	509.634,00
365	Educação Infantil	2.987.010,40
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artíst.e Arqueológico	5.000,00
392	Difusão Cultural	589.817,36
451	Infra-Estrutura Urbana	450.364,00
452	Serviços Urbanos	2.667.122,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	36.300,00
601	Promoção da Produção Vegetal	490.310,00
695	Turismo	67.000,00
782	Transporte Rodoviário	460.868,00
812	Desporto Comunitário	544.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.187.000,00
999	Reserva de Contingências	841.000,00
	Total	34.341.008,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	19.563.634,52
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	12.450.948,08
Total	32.054.582,60

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	995.425,40
Amortização da Dívida	450.000,00
Total	1.445.425,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	366.000,00
Reservas Matemáticas Atuariais	475.000,00
Total	841.000,00
TOTAL GERAL	34.341.008,00

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	1.670.730,00
2	Poder Executivo	29.668.278,00
3	IMPREV– Instituto Previd. Munic. Quatá	3.002.000,00
	Total	34.341.0008,00

7 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	22.799.000,14
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	1.046.604,58
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	3.002.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	7.493.403,28
TOTAL	34.341.008,00

6. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

6.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	1.670.730,00
-------	-------------------	--------------

6.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito	1.004.928,00
02.02	Secretaria de Assuntos Jurídicos	191.701,60
02.03	Secretaria de Administração e Finanças	1.942.584,20
02.04	Secret. do Fundo Munic. Promoção Social	1.273.463,58
02.05	Secret. do Fundo Municipal de Saúde	8.377.040,38
02.06	Secretaria de Educação	9.569.728,60
02.07	Secretaria de Obras e Serviços	2.270.486,00
02.08	Secret. Agricultura, Abast. e Meio-Ambiente	987.478,00
02.09	Secretaria de Esportes	544.000,00
02.10	Secretaria de Planejamento	427.000,00
02.11	Secretaria de Cultura e Turismo	335.267,36
02.12	Encargos Gerais do Município	2.744.600,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



6.3-PREVIDÊNCIA

03.01	IMPREV- Inst. Prev.Municipal de Quatá	3.002.000,00
	TOTAL GERAL	34.341.008,00

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL

Art. 5º - O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência Municipal de Quatá – IMPREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2015, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 3.002.000,00 (três milhões e dois mil reais, assim dispostos:**

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	Receitas Contribuições	1.162.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	500.000,00
7.200.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	1.340.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	3.002.000,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0025	Previdência Municipal	3.002.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	3.002.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	437.000,00
09	Previdência	2.090.000,00
99	Reserva de Contingências	475.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	3.002.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração Geral	437.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	2.090.000,00
999	Reserva de Contingência	475.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	3.002.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS 2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	19.563.634,52
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	12.426.948,08
Total	31.990.582,60

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	1.469.425,40
Total	1.469.425,40

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	841.000,00
Total	841.000,00

TOTAL GERAL	34.341.008,00
--------------------	----------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º - Fica vedada à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais por decreto do executivo.

Parágrafo único: qualquer alteração que se pretenda realizar nas peças de planejamento e orçamento anual deverá ser precedida de Projeto de Lei, com a prévia apreciação do legislativo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



2.015.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de

Art.9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Dezembro de 2014.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM